



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Café Tradicional Superior

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N.º 390/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N.º 52/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem por finalidade adquirir café em pó para consumo interno dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, uma vez que foi rompido o contrato proveniente do Processo Licitatório N.º 54/2025, realizado por intermédio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, com a empresa responsável pelo fornecimento, Alimentos Soretto LTDA, haja vista que esta não estava entregando as quantias demandadas pelos órgãos solicitantes.

Além disso, destaca-se que as demais empresas participantes do certame acima citado não tiveram interesse em entregar o item, o que resultou na interrupção abrupta no fornecimento de café em pó, conforme as informações contidas nos processos administrativos instruídos pelo próprio consórcio, anexo aos autos.

Ademais, destaca-se que houve a tentativa de licitar o item em 16/03/2026, por meio do Pregão Eletrônico nº 16/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Videira/SC, entretanto, a licitação do referido item restou fracassada, o que ensejou a necessidade de instauração de deste novo procedimento licitatório.

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC realiza a aquisição de café em pó por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, porém, aquela não conseguirá adquirir por meio deste, uma vez que as compras do item estão suspensas até o mês de julho de 2026, bem como o processo licitatório vigente também não dispõe de café em pó para ser adquirido.





Portanto, fica evidente que a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC não pode ficar à mercê do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, pois este só realizará processo administrativo licitatório na data de 15/10/2026, conforme plano de compras anual, também anexo, e aquela necessita disponibilizar um item que é primordial para os servidores que estão a serviço da comunidade geral e escolar do Município de Videira/SC.

Ante todo o exposto, surge a demanda para adquirir o café para consumo interno dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, não se verificou a previsão da contratação do objeto, para o presente período, pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Dessa forma, estará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa em anexo

3. Requisitos da Contratação:

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, a Licitante deverá cumprir com os requisitos contidos no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando os objetos solicitados, no que concerne à descrição dos itens para aquisição, estes estão inseridos no item 6, bem como na tabela anexa a este Termo de Referência.

Além disso, com relação à estimativa das quantidades, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, como já mencionado acima, deseja adquirir café em pó para consumo interno dos servidores vinculados à ela.

Também é importante destacar que a quantidade requerida pelo órgão educacional municipal provém da necessidade de fornecer o item para, aproximadamente, 1.200 (um mil e





duzentos) servidores, os quais estão distribuídos nas 09 (nove) escolas, 21 (vinte e um) centros municipais de educação infantil, 01 (um) centro especializado e (01) uma sede administrativa-pedagógica, todas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

Dessa forma, a tabela abaixo tem o objetivo de demonstrar transparentemente a quantidade total a ser adquirida do item:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	200791	CAFÉ TRADICIONAL SUPERIOR: PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS TIPO 100% ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON, TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA PARA PREPARO EM COADOR, CLASSIFICAÇÃO SENSORIAL MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA DE PONTUAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 500G SOB ATMOSFERA MODIFICADA (VÁCUO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2.000

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC justifica, em suma, a quantidade total de café em pó a ser adquirido diante da alta demanda de consumo por parte dos servidores vinculados ao órgão educacional municipal.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Produção dos Itens pela Administração Municipal:

Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, maquinários, espaço físico para produção e tampouco expertise de pessoal necessária para manufaturar o item dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.

b) Contratação de Direita Empresa Especializada:

Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, empresa responsável pelo fornecimento de café em pó à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, exatamente conforme a necessidade.





Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo contratual por causa da ausência de disputa de preços para adquirir o item, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, o que resultaria na descontinuidade do fornecimento do objeto de maneira abrupta. Dessa forma, a Administração Pública não pode assumir tal risco e portanto, esta hipótese se torna desvantajosa.

c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório:

Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a aquisição do item dentro dos parâmetros descritos por aquela e com preço de mercado mediante pesquisa prévia, conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Para a composição da estimativa do valor, junta-se neste e Estudo Técnico Preliminar o resultado da pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contratações similares de outros entes públicos, consulta em sites especializados e, por fim, a planilha com o cálculo do valor médio de cada item para justificar o montante apresentado.

Diante disso, a tabela abaixo apresenta as quantidades e valores dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200791	CAFÉ TRADICIONAL SUPERIOR: PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS TIPO 100% ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON, TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA PARA PREPARO EM COADOR, CLASSIFICAÇÃO SENSORIAL MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA DE PONTUAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 500G SOB ATMOSFERA MODIFICADA (VÁCUO), COM VALIDADE MÍNIMA	UNIDADE	2.000	R\$ 36,51	R\$73.020,00





		DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
						Valor Total: R\$73.020,00

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O item deverá atender as especificidades apontadas em seus respectivos descritivos, bem como possuir excelente qualidade e atender as normas das autoridades sanitárias, bem como das reguladoras para o fim que se destina, ou seja, ser próprio para o consumo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, somado ao fato de que o item será adquirido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, vislumbra-se a possibilidade de parcelamento do item.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A oferta de café aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação busca proporcionar um ambiente de trabalho produtivo, considerando as propriedades estimulantes da bebida que auxiliam no rendimento e no desempenho funcional

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.





12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Aquisição por Meio de Processo Licitatório**”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

14. Documentos Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

Videira/SC, 16 de abril de 2026

LUIZ EDUARDO BONDAN
Diretor Administrativo e Financeiro

